



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N. 0099/2021

O Projeto de Lei n. 0099/2021, passa a tramitar com a seguinte redação:

Altera o Anexo I da Lei n. 17.565, de 2018, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina', para declarar a Orquestra Sinfônica de Lages, integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Declara a Orquestra Sinfônica de Lages, integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei n. 17.565, de 2018, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Napoleão Bernardes**, Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei n. 17.565, de 2018)

“ANEXO ÚNICO  
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

<b>Patrimônio Cultural</b>	<b>Leis</b>
.....	.....
Orquestra Sinfônica de Lages	
.....	.....

“(NR)

Sala da Sessões,